



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Saúde
3) Com. Finanças
4) Vereadores
22/05/06

PROJETO DE LEI N.º 103 /2006.

Torna obrigatória a utilização de pulseiras de identificação nos pacientes que estejam internados na rede municipal de saúde.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Os pacientes internados na rede municipal, ficam obrigados a utilizar pulseira de identificação desde que sejam:

I – menores de idade;

II – idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

III – deficientes mentais.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de maio de 2006.


Vereador Ricardo Piorino

Justificação:

O objetivo deste projeto é facilitar a identificação dos menores, idosos e pessoas com deficiência mental, que são internados na rede municipal de saúde.

Por isso, contamos com a aprovação dos nobres Vereadores.

2. mail ok
23/05

22 MAI 11 00 00 005420
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA